

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEÇÃO A
DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º 0068535-07.2024.8.17.2001

RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, já qualificada nestes autos, na condição de Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, vem, por intermédio de seus representantes técnicos ao final assinado, perante Vossa Excelência, apresentar, com fulcro no art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, o presente **RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL**:

1. QUADRO RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Desde o ajuizamento da presente recuperação judicial, o processo vem tramitando de forma regular, com ampla participação dos credores, do Ministério Público e da própria empresa recuperanda. Diversas manifestações relevantes já foram apresentadas nos autos, incluindo a análise do pedido de recuperação, manifestações sobre a consolidação substancial, relatórios mensais de atividades, habilitações e divergências de crédito, impugnações, pareceres do parquet e decisões judiciais pertinentes ao bom andamento do feito.

Importante ressaltar que o juízo vem se mantendo diligente na condução processual, com decisões fundamentadas e pautadas na legalidade e na preservação da atividade empresarial. O acompanhamento processual revela que a recuperação encontra-se em curso de maneira efetiva e com a devida observância dos princípios que regem a Lei nº 11.101/2005, demonstrando o objetivo comum de viabilizar a superação da crise econômico-financeira das empresas em recuperação judicial **BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP e INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**.

2. QUADRO RESUMO DO RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL

Data	ID da Petição	Descrição da Movimentação	Peticionante	Pendente de Despacho/ Decisão	ID da Decisão	Observação
02/07/2024	174700142	Protocolo da petição inicial com pedido de Recuperação Judicial.	Recuperanda – BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP	Decisão proferida	175482424	Pedido de Recuperação Judicial instruído com razões da crise e documentação legal exigida. Juntados posteriormente demais documentos exigidos
12/07/2024	175482424	Decisão	Juízo	Não há necessidade	X	Determinação de emenda à Inicial e nomeação do Administrador Judicial
17/07/2024	176127215	Juntada de Petição	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Termo de Compromisso assinado pela Administração Judicial
05/09/2024	181258671	Juntada de petição	Recuperanda – BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP	Decisão proferida	187536284	Emenda à inicial com juntada de documentos conforme decisão de Id. 175482424
25/10/2024	186444033	Juntada de petição	Credor Banco Itaú	Decisão proferida	187536284	Pedido de indeferimento da petição inicial e perícia prévia
08/11/2024	187536284	Decisão	Juízo		X	Deferimento da Recuperação Judicial com as determinações iniciais
18/11/2024	188612537	Manifestação	Ministério Público	Não há necessidade	X	Ciência da decisão de deferimento da Recuperação Judicial
20/11/2024	188799268	Relatório	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Relatório de primeira visita à sede da recuperanda por parte da Administração Judicial
21/11/2024	188604875	Ofício	Diretoria Cível	Não há necessidade	X	Ofício à Junta Comercial de Pernambuco

21/11/2024	188937622	Embargos de Declaração	Banco Itaú	Decisão proferida	201945247	Embargos de Declaração em face da Decisão de id. 187536284. Reiterando a necessidade de perícia prévia e verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental
25/11/2024	189221046	Petição	Procuradoria Geral do Estado	Decisão proferida	201945247	Requisição de regularização de debito e apresentação de certidão de regularidade
25/11/2024	189229768	Embargos de Declaração	Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	Decisão proferida	201945247	Embargos de declaração em face da Decisão de id. 187536284 requerendo que seja feita constatação prévia e pedindo para que o juízo se manifeste sobre o pedido de consolidação substancial da Recuperanda.
25/11/2024	189244137	Contrarrazões	Recuperanda – BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP	Decisão proferida	201945247	Contrarrazões aos embargos de declaração Interpostos pelo BANCO ITAÚ sob o id. 188937622
26/11/2024	189371490	Manifestação	Fazenda Nacional	Não há necessidade	X	Manifestação requerendo o ingresso da União (Fazenda Nacional) na lide como Terceira Interessada
28/11/2024	189587195	Recolhimento de custas postais	Recuperanda – BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP	Não há necessidade	X	Comprovação de pagamento/recolhimento das Custas Postais, em cumprimento à determinação constante do Despacho Id 188604862
28/11/2024	189590679	Recolhimento de custas postais	Recuperanda – INFOTECK COMERCIO	Não há necessidade	X	Comprovação de pagamento/recolhimento das Custas Postais, em

			SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA			cumprimento à determinação constante do Despacho Id 188604862
03/12/2024	189979144	Petição	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Juntada aos autos da RELAÇÃO DE CREDITORES (PRIMEIRA LISTA)
06/12/2024	190434596	Intimação	Diretoria Cível do 1º Grau	Não há necessidade	X	Intimação da parte embargada para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de Id. 189229768, apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
17/12/2024	191435579	Contrarrazões	Recuperanda – BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP	Decisão proferida	201945247	Contrarrazões aos embargos de declaração de Id. 189229768, apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
20/12/2024	191742072	Petição	Credor FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Não há necessidade		Solicitação de correções na relação de credores
20/01/2025	192909827	Petição	Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Decisão proferida	201945247	Petição requerendo o seu cadastramento como parte interessada no presente processo e o cadastramento do seu procurador para que conste nos avisos e intimações pela imprensa oficial
20/01/2025	192959776	Petição	Recuperanda – BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA	Decisão proferida	201945247	Petição apresentando o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 53 e seguintes da Lei 11.101/2005

			A LTDA EPP e INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTIC A LTDA			
17/02/2025	195665780	Parecer	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Relatório do plano de recuperação judicial (PRJ) apresentado pelas devedoras sob ID nº 192559776
10/03/2025	197210753	Petição	Credor PORTOSEG S.A. – CRÉDITO, FINANCIAME NTO E INVESTIMEN TO	Decisão proferida	201945247	Petição requerendo habilitação nos autos e que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam realizados em nome do patrono
11/03/2025	197314117	Manifestação	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Decisão proferida	201945247	Manifestação sobre o os pedidos de habilitação/impugnação nos autos, com a orientação do procedimento correto para impugnação/habilitação
31/03/2025	199466689	RMA Nov/24	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Petição juntando o RMA referente a Novembro de 2024
01/04/2025	199707276	RMA Dez/24	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Petição juntando o RMA referente a Dezembro de 2024
09/04/2025	200661534	Petição	Credor PORTOSEG SA CRÉDITO FINANCIAME NTO E	Decisão proferida	201945247	Petição do credor Portoseg SA requerendo maiores esclarecimentos sobre o seu crédito

			INVESTIMEN TO			
10/04/2025	200767086	Petição	Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	Decisão proferida	201945247	Petição apresentando objeção do Plano de Recuperação Judicial (ID nº 193112363)
24/04/2025	201945247	Decisão	Juízo	Não há necessidade	X	Decisão analisando e deliberando sobre algumas manifestações e petições constantes nos autos: a) Determinando a publicação do 1º edital de credores; b) Rejeitando os embargos de Declaração dos credores Banco Itaú 9 ID nº 188937622) e Banco Santander (189229768); c) Determinando a intimação das Recuperandas para se manifestarem acerca da objeção ao plano de recuperação apresentada pelo credor Banco Santander sob o ID nº 200767086; d) Deferindo os pedidos de habilitação processual dos credores Banco Itaú (ID nº: 185647270), Banco Santander (ID nº 189139317) e Caixa Econômica Federal (ID nº 192909827); e) Indeferindo o pedido da PGE de apresentação

						imediata de certidão de regularidade fiscal, por não constituir requisito nesta fase processual e determinando que o administrador judicial inclua as informações fiscais pertinentes nos RMAs; f) Intimando os credores Fagundez Distribuição Ltda e Portoseg SA crédito financiamento e investimento para que dirijam as suas divergências diretamente ao administrador judicial ou opte por impugnação judicial nos moldes do art. 8 da Lei 11.101/2005. Determinando assim, o desentranhamento das petições de ID nº 191742072 e ID nº 200661535; g) Determinando a intimação das recuperandas para juntar documentos faltantes no plano de recuperação judicial, bem como manifestar-se acerca das considerações apresentadas pela administração judicial quanto ao PRJ.
12/05/2025	203696447	RMA Jan/25	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Petição juntando o RMA referente a Janeiro de 2025

14/05/2025	202023224	Publicação 1º Edital	Diretoria Cível	Não há necessidade	X	Publicação da 1ª lista de credores
21/05/2025	204766585	Ciência de Decisão	Ministério Público	Não há necessidade	X	Ciência da Decisão sob ID nº 201945247 por parte do Ministério Público
27/05/2025	205383225	Habilitação processual	Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Sim		Petição requerendo juntada da procuração e dos atos constitutivos dos procuradores
27/05/2025	205385450	Habilitação processual	Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Sim		Petição repetida requerendo juntada da procuração e dos atos constitutivos dos procuradores, solicitando também o desentranhamento da petição de ID 205383225
30/05/2025	205817638	RMA Fev/25	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Petição juntando o RMA referente a Fevereiro de 2025
10/06/2025	206910456	Petição	Credor Fagundes Distribuição Ltda	Não há necessidade	X	Informando que entrou em contato com a Administradora Judicial apresentando a sua divergência em relação ao crédito.
11/06/2025	207061313	RMA Mar/25	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Petição juntando o RMA referente a Março de 2025
20/06/2025	208061835	Petição	Recuperandas BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP e INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO	Não há necessidade		Juntada dos laudos econômico financeiro das recuperandas, bem como de avaliação de ativos em cumprimento à decisão de ID nº 201945247, pugna também pela retificação do Plano de

			EM INFORMÁTICA LTDA			Recuperação Judicial e apresenta novos termos.
23/06/2025	208101835	Petição	Credor Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.	Sim		Petição requerendo a juntada dos instrumentos procuratórios para todos os fins de direito, o cadastramento do procurador como parte interessada no PJe e que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em seu nome.
11/07/2025	209467174	Petição	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Não há necessidade	X	Petição contendo a relação de credores (2ª lista), com suas devidas análises e sugestão de Edital de aviso de recebimento do PRJ
16/07/2025	209931296	Petição	Credor ITAU UNIBANCO S.A.,	Sim		Petição solicitando regularizar representação processual
23/07/2025	210647981	Petição	Credor Fagundez Distribuição Ltda	Não há necessidade		Petição requerendo a retificação do CNPJ
11/08/2025	212532176	Petição	Recupera Soluções Empresariais – Administradora Judicial	Sim		RETIFICAÇÃO DA SUGESTÃO DE EDITAL (ID nº 209467178) atendendo a requisição do credor Fagundez na petição de ID nº 210647981

3. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS

Por todo exposto, requer este Administrador Judicial:

- a) A juntada do presente Relatório de Andamento Processual, em atendimento ao art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, para que se dê conhecimento a todos os interessados.

Respeitosamente,

Recife, 18 de setembro de 2025

FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA
OAB/PE 39.719

KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA
OAB/PE 41.243